



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS**

**RESOLUÇÃO Nº 009/2001 DA EGRÉGIA CONGREGAÇÃO DA
ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS**

A Congregação da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 17/09/2001,

RESOLVE:

I - Regulamentar o parágrafo único do artigo 81 do Regimento, atribuindo pontos aos títulos e atividades curriculares de candidatos inscritos em concurso para o cargo de professores Auxiliar, Assistente e Adjunto, desta Escola.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Alfenas, 17 de setembro de 2001.


Prof. Maciro Manoel Pereira
Presidente da Congregação





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

Resolução nº 009/2001

REGULAMENTAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 81 DO
REGIMENTO
PONTUAÇÃO DE TÍTULOS DE CONCURSO PÚBLICO PARA O
CARGO DE PROFESSOR

1 TITULAÇÃO ACADÊMICA	
1.1 Titulação na(s) disciplina(s) em concurso	Pontos
a) doutorado	40
b) mestrado	20
c) especialização	10
1.2 Titulação em outras disciplinas	
a) doutorado	30
b) mestrado	10
c) especialização	5

Obs: 1. Os títulos de pós-graduação strictu senso deverão ter sido obtidos em cursos recomendados pela CAPES ou reconhecidos pela Congregação da EFOA.

2. Será computado apenas o título de maior valor apresentado pelo candidato.

2 ATIVIDADES CIENTÍFICAS	
2.1 Trabalhos científicos publicados na íntegra em periódicos especializados com corpo editorial	
citado no Institute for Scientific Information	3 p/ trabalho (máx. 10 trabalhos)
não citado no Institute for Scientific Information	1 p/ trabalho (máx. 10 trabalhos)
2.2 Autoria de livro	5 p/ livro (máx. 5 livros)
2.3 Co-autoria de livro	2,5 p/ livro (máx. 5 livros)
2.4 Autoria de capítulos de livro	1 p/ capítulo (máx. 5 capítulos)
2.4 Co-autoria de capítulos de livro	0,5 p/ capítulo (máx. 5 capítulos)



22



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

2.5 Resumos publicados em periódicos, em anais ou em livros de resumos de eventos	
internacionais e nacionais	0,3 p/ resumo (máx 10 resumos)
regionais e locais	0,1 p/ resumo (máx. 10 resumos)
2.6 Coordenação de congressos ou eventos científicos	1 p/ evento (máx.5 eventos)
2.7 Participação na organização de congressos ou eventos científicos	0,5 p/ evento (máx.5 eventos)
2.8 Palestras, conferências proferidas e participações em mesas redonda	0,1 por evento (máx. 5 eventos)
2.9 Orientação de alunos concluída (máximo 3 alunos por categoria)	P/ orientando
Doutorado	2,5
Mestrado	1,5
Aperfeiçoamento ou Especialização	0,7
Iniciação científica	0,5
Projeto de conclusão de curso	0,3
2.10 Assessorias ou consultorias científica e/ou técnico-administrativas	1 p/ assessoria (máx. 5)
2.11 Projetos aprovados por agência de fomento à pesquisa	
com recursos financeiros da agência para o projeto	3 p/ projeto (máx. 2 projetos)
sem recursos financeiros da agência para o projeto	1 p/ projeto (máx. 2 projetos)

3 ATIVIDADES DIDÁTICAS

3.1 Atividades em magistério superior na disciplina em concurso (máximo 10 semestres letivos)	1,5 p/ semestre
3.2 Atividades em magistério superior em disciplinas correlatas (máximo 10 semestres letivos)	1 p/ semestre
3.3 Atividades em magistério superior (exceto os relacionados nos itens 3.1 e 3.2 - máximo 40 semestres letivos)	0,5 p/ semestre



3 23



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

3.4 Atividades em ensino médio (máximo 10 semestres letivos)	0,1 p/ semestre
3.5 Cursos ministrados (hora/aula)	
Stricto sensu	0,1 p/ hora/aula (máx. 10 pontos)
Lato sensu	0,05 p/ hora/aula (máx. 5 pontos)
Atualização	0,05 p/ hora/aula(máx. 5 pontos)
3.6 Orientação/supervisão de estágio	0,1 p/ 9 horas (máx. 90 horas)
3.7 Atividade docente em magistério superior como parte do programa de pós-graduação ou como prestador de serviço voluntário (máximo 10 semestres letivos)	0,1 p/ semestre

4 ATIVIDADES DE EXTENSÃO

4.1 Coordenação de projetos concluídos	1 p/ projeto (máx.5 projetos)
4.2 Coordenação de eventos	1 p/ evento (máx.5 eventos)
4.3 Participação na organização de eventos	0,5 p/ evento (máx.5 eventos)
4.4 Participação na execução de projetos concluídos	0,2 p/ participação (máx.5 participações)
4.5 Palestras e conferências proferidas e participações em mesas redonda	0,1 p/ evento (máx.5 eventos)
4.6 Cursos ministrados	0,05 p/ hora-aula(máx.5 pontos)

5 ATIVIDADES PROFISSIONAIS, ADMINISTRATIVAS E DE TREINAMENTO COMPLEMENTAR

5.1 Experiência profissional na área da(s) disciplina(s) em concurso	0,5 p/ semestre (máx.10 semestres)
5.2 Cargos de direção ou coordenação em instituições públicas ou privadas.	1 p/ cargo (máx.5 pontos)



4 @



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

5.3 Programa de pós-doutorado concluído	5 p/ programa (máx. 2 programas)
5.4 Aprovação em concurso público para o magistério superior	3 p/ aprovação (máx. 2 concursos)
5.5 Bolsista recém-doutorado ou professor visitante	1 por semestre (máx. 4 semestres)

6 PARTICIPAÇÕES DIVERSAS	
6.1 Frequência a cursos de atualização	0,05 p/ hora (máx. 1 ponto)
6.2 Participação em bancas de defesa de tese de doutorado ou dissertação de mestrado, ou de concurso público para magistério superior	0,3 p/ participação (máx. 3 pontos)
6.3 Participação em congressos e eventos científicos e/ou de extensão	0,05 p/ evento (máx. 5 eventos)
6.4 Participação em comissões ou órgãos colegiados em instituições de ensino superior	0,25 p/ participação (máx. 1 ponto)

Obs.: A nota da prova de títulos será calculada considerando o total de pontos (273,75) como correspondente a 100%.

O número de pontos obtido pelo candidato será multiplicado por 100 e dividido por 273,75. Este resultado será, então, dividido por 10.



5